

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.5. – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - **Reforço da verba para a empreitada de beneficiação da Rua de Souto- Movos- Vila Nova de Muía- Proposta**- No seguimento de pedido formulado, através de e-mail registado sob o nº 8924, em 25/06/2026, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: “Considerando que foi celebrado entre o Município de Ponte da Barca e a União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães um contrato interadministrativo de delegação de competências em matéria de beneficiação e conservação da viação rural, assinado em 27 de fevereiro de 2025, com entrada em vigor em 2 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que o referido contrato inclui, na cláusula 5.ª, entre os trabalhos a executar em Vila Nova de Muia, a beneficiação da Rua Souto Movos;

Considerando que a cláusula 6.ª do contrato fixou para a intervenção relativa à beneficiação da Rua Souto Movos a quantia de 15.122,65 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, no decurso da execução da intervenção, se verificou a necessidade de reforçar a verba inicialmente prevista para a obra relativa ao Caminho/Rua de Souto Movos, por forma a assegurar a adequada prossecução do interesse público e a boa execução dos trabalhos;

Considerando que, nos termos da cláusula 15.ª do contrato, o mesmo pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que razões de interesse público devidamente fundamentadas o imponham, obedecendo a modificação a forma escrita;

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, admite a concretização e modificação da delegação de competências por via contratual entre o município e a freguesia, no quadro de cooperação institucional e de prossecução das atribuições próprias das autarquias locais;

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o reforço da verba afeta à intervenção no Caminho/Rua de Souto Movos, no montante de 43.024,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, passando a verba total dessa intervenção de € 15.122,65 para € 58.240 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

Aprovar a minuta do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, em anexo;

Submeter a presente proposta e a minuta do aditamento à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k). do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, à semelhança do procedimento seguido para a aprovação da minuta inicial do contrato;

Solicitar à União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães a promoção dos competentes atos de aprovação pelos seus órgãos, nos termos legalmente aplicáveis e em coerência com o procedimento adotado no contrato inicial, que foi submetido à Junta de Freguesia e à Assembleia de Freguesia para autorização.

Município de Ponte da Barca, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

ADITAMENTO N.º 1 AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

Município de Ponte da Barca, com o NIPC 505676770, com sede na Praça Doutor António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, no uso das competências legalmente previstas, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães, com o NIPC 510 836 855, com sede na Rua Heróis da Índia, n.º 2B, 4980-645 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, _____, doravante designada por Segunda Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências assinado em 27 de fevereiro de 2025, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente aditamento tem por objeto o reforço da verba destinada à intervenção no Caminho/Rua de Souto Movos, incluída no elenco de trabalhos a executar em Vila Nova de Muia, previsto na cláusula 5.ª do contrato interadministrativo inicial.

Cláusula 2.ª

Alteração à cláusula 6.ª do contrato

O ponto (3) da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“(3) Beneficiação do Caminho/Rua de Souto Movos, em Vila Nova de Muia, até ao montante máximo de 58.240,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor efetivamente a suportar pelo Município determinado em função do preço constante da proposta adjudicada no âmbito do procedimento de empreitada para execução da referida intervenção.”

Cláusula 3.ª

Montante do reforço

O reforço agora aprovado é no montante de € 43.024,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

Encargos financeiros

O encargo financeiro decorrente do presente aditamento é suportado pelo Município de Ponte da Barca, mediante cabimento e compromisso a assegurar pelos serviços competentes.

Cláusula 5.ª

Manutenção do clausulado

Mantêm-se em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato interadministrativo inicial que não sejam incompatíveis com o presente aditamento.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento produz efeitos na data da sua assinatura, sem prejuízo da eficácia financeira dependente dos competentes procedimentos de cabimento e compromisso.

Cláusula 7.ª

Publicidade

O presente aditamento é objeto de publicitação no sítio da internet do Município, em coerência com a cláusula 23.ª do contrato inicial.

Parágrafo final

A presente minuta de aditamento foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em _____, e submetida à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos legais aplicáveis. Foi igualmente submetida aos órgãos da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães para os efeitos tidos por convenientes, em conformidade com o regime jurídico das autarquias locais.

Município de Ponte da Barca, 26 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.”

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 26 de junho de 2026.-----

A Chefe de Divisão,



(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr.ª)

